



15

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 007/93

O Conselho Metropolitano de Transportes - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Reajuste Tarifário para Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Gás Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a valer os valores indicados na Tabela que constitui o Anexo da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 01 de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de abril de 1993

~~JOSÉ CARLOS DIAS DE FREITAS~~

Presidente, em exercício, do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU